



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES E DA VEREADORA DANI PORTELA



8312

REQUERIMENTO Nº ___/2021

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja reservado o espaço do Plenarinho desta casa, para realização de Audiência Pública online sobre a **“Despejo da Comunidade da Linha e Apresentação do Plano Emergencial de Incidência”** a ser realizada no dia **22 de setembro de 2021, das 15h às 18h.**

Da aprovação deste requerimento, encaminhe-se convocação às pessoas abaixo relacionadas:

- **Sr. André Carneiro Leão**, Defensor Público da União, com endereço profissional à Ed. Empresarial Progresso, Av. Manoel Borba, 640 - Boa Vista, Recife - PE, 50070-045

- **Sr. Jorge Luiz de Mello**, Diretor Presidente da Transnordestina Logística S/A, com endereço à Av. Francisco Sá, 4829 - Álvaro Weyne, Fortaleza - CE, 60335-195. Contato: (85) 4008-2500 ou (85) 99628-6641 (Assessora de imprensa)

- **Sra. Carolina Furtado**, Procuradora da República da 5ª Região, com endereço profissional à Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1800 - Espinheiro, Recife - PE, 52021-170

- **Sr. Leonardo Bacelar**, Secretário de Política Urbana, com endereço na Av. Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife / PE CEP: 50030-903 – 12º andar Prefeitura do Recife

- **Sr. Tomé Franca**, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Governo do Estado de Pernambuco, com endereço à Estrada do Barbalho, 889-A - Iputinga - Recife - PE - CEP: 50.690-000 / Telefone 3181-3357

- **Sr. Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante**, Superintendente Regional do DNIT no estado de Pernambuco, com endereço à Av. Antônio de Góes, 820 – Pina – CEP 51010-000 – Recife/PE. Telefone: (81) 3463-5102 / Email: protocolo.srpe@dnit.gov.br

JUSTIFICATIVA

A Comunidade da Linha composta pelo Sítio Santa Francisca que é uma comunidade de interesse social localizada na Zona Sul do Recife, no bairro do Ibura, às margens da cabeceira da pista do Aeroporto Internacional dos Guararapes e da Av Dom



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES E DA VEREADORA DANI PORTELA

Helder Câmara. De acordo com o levantamento das CIS realizado em 2014 a comunidade possui aproximadamente 424 unidades habitacionais (edificações em amarelo) e se consolidou, há cerca de 30 anos, do lado direito de onde hoje encontra-se uma linha férrea praticamente desativada. E a Comunidade Paz e Amor, localizada do lado esquerdo da linha férrea e que em 2014 foram identificadas 282 unidades (edificações em verde).



Em levantamento feito recentemente pela comunidade com o apoio do mandato e de organizações parceiras, foram identificadas 290 unidades habitacionais a uma distância de 21 metros de cada lado da linha do trem. O levantamento considerou os 21 metros como área de risco iminente com base no entendimento da sentença proferida no processo nº 0011311-55.2011.4.05.8300, que considera a soma da faixa de domínio de 6 metros fixados do trilho exterior (§2º, art. 9º, Decreto 2.089/63) com a área non aedificandi de 15 metros (art. 4º, inciso III, Lei nº. 6.766/79).

A decisão que estava prevista para ser executada no dia 02/03/2020 foi adiada após pedido formulado pela Transnordestina de prorrogação de 90 dias no prazo. Contudo, a Excelentíssima Juíza da 5ª Vara Federal concedeu apenas 60 dias de adiamento, determinando o dia 04/05/2020 como a nova data da reintegração de posse, desconsiderando os apelos formulados pela Defensoria Pública da União e pela Campanha Despejo Zero pela suspensão do despejo enquanto perdurar a pandemia.

É importante registrar ainda que existem pelo menos outros 5 processos judiciais tramitando na Justiça Federal que versam sobre ações de reintegração de posse de outros imóveis localizados na comunidade. Cada um deles em fases e decisões diferentes. Como pode ser visto na tabela abaixo:



GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES E DA VEREADORA DANI PORTELA

Processo nº	Vara	Situação
0011311- 55.2011.4.05.8300	5ª Vara Federal	Em fase de execução de sentença que julgou procedente pedido da Transnordestina considerando a soma da faixa de domínio de 6 metros fixados do trilho exterior com a área non aedificandi de 15 metros.
0011314- 10.2011.4.05.8300	3ª Vara Federal	Processo suspenso por decisão de primeira turma TRF 5ª Região enquanto não for apresentado projeto pela área pela Transnordestina
0011091- 57.2011.4.05.8300	7ª Vara Federal	Em fase recursal. Sentença julgou procedente o pedido de reintegração da área correspondente à faixa de domínio (6 metros)
0011315- 92.2011.4.05.8300	2ª Vara Federal	Processo em fase de instrução
0011313- 25.2011.4.05.8300	7ª Vara Federal	Processo em fase de instrução. (Conexo ao processo 0011091-57.2011.4.05.8300)
0808897- 36.2020.4.05.8300	12ª Vara Federal	Processo em fase de instrução.

Em virtude da eminente ameaça de despejo de mais de 200 famílias em meio a pandemia, foi realizada, no dia 22 de abril de 2021, a primeira Audiência Pública sobre a Comunidade da Linha na Câmara Municipal do Recife. A mesa foi composta pela Vereadora Dani Portela, pelo Vereador Ivan Moraes, pela Codeputada das Juntas Codeputadas, Jô Cavalcanti, além da Sra. Terezinha e do Sr. Denilson Lopes, representando a Comunidade da Linha. Também participaram da mesa o Dr. André Carneiro Leão, representando a Defensoria Pública da União, o Sr. Felipe Araújo, representando a Sra. Carolina Furtado, Procuradora da República do Ministério Público Federal, o Sr. Luan Melo, representante do Centro Popular de Direitos Humanos, o Sr. Bruno Fonseca, representando a Cooperativa Arquitetura, Urbanismo e Sociedade, o Sr. Otávio Calumby, representante da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, a Sra. Carolina Siqueira, gerente de projetos sociais da Secretaria de Habitação do Governo do Estado de Pernambuco e pelo Dr. Renan Castro, presidente da Comissão de Advocacia Popular da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A Transnordestina S.A. apesar de convocada, não enviou representante.

Nesta audiência pública foi apresentado o “Relatório de Pesquisa Social da Comunidade da Linha”¹, estudo desenvolvido através de parceria dos mandatos de Ivan

¹ https://issuu.com/ivanmoraespsol/docs/relat_rio_comunidade_linha



GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES E DA VEREADORA DANI PORTELA

Moraes e Dani Portela com o Centro Popular de Direitos Humanos e a Cooperativa Arquitetura, Urbanismo e Sociedade que identificou 662 pessoas residentes na área de remoção de 15 metros do trilho. A partir dos dados apresentados pela pesquisa alguns questionamentos direcionaram o debate foram os seguintes:

1. A Prefeitura da Cidade do Recife ou o Governo do Estado de Pernambuco realizou algum processo de diálogo com a Transnordestina, com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) ou com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU)? E qual o resultado desses diálogos?
2. De acordo com o Plano Diretor do Recife, aprovado em 2020, e com a Lei de Uso e Ocupação do Solo, de 1996, a área onde se encontra a comunidade deve ser regulada pelo Poder Público Municipal através de legislação específica, por se tratar do Projeto Especial do Parque Tejipió e da Zona Especial do Aeroporto, que prevê o reassentamento das famílias ocupantes dessas áreas. Portanto, gostaria de saber se alguma resposta da Prefeitura do Recife a respeito desse dilema.
3. Os Poderes Públicos Municipal e Estadual possuem algum plano de reassentamento dessas famílias?
4. Que movimentos têm sido realizados pela Prefeitura da Cidade do Recife e pelo Governo do Estado de Pernambuco para evitar que essas famílias fiquem sem casa durante a pandemia?

Apesar do iminente desastre em curso, em que 20 famílias de um contexto de 290 estavam para ser despejadas no dia 04 de maio de 2020, momento em que a pandemia da Covid-19 atingia números alarmantes e era ainda mais necessário o isolamento social, nenhuma solução habitacional ainda foi proposta, nem mesmo um plano de remoção construído pelos governos municipal e estadual. A única movimentação foi um novo pedido de adiamento do despejo formulado pela transnordestina que resultou em uma nova decisão da juíza determinando a remoção das casas em agosto de 2021.

Apenas com a decisão cautelar do STF proferida no dia 03 de Junho de 2021 em virtude da ADPF 828, que determinou a suspensão, pelo prazo de seis meses, de medidas administrativas ou judiciais que resultem em despejos, desocupações, remoções forçadas ou reintegrações de posse em imóveis de moradia ou de área produtiva de populações vulneráveis, as famílias da Comunidade da Linha puderam ficar um pouco mais tranquilas pelo menos por mais alguns meses.

Contudo, durante esse período a comunidade, os mandatos e as organizações que atuam prestando assessoria técnica e jurídica, continuaram trabalhando incansavelmente em busca de encontrar soluções para a salvaguarda do direito à moradia da comunidade, apesar do contínuo silêncio dos Poderes Públicos Municipal e Estadual que se negaram a manter o diálogo. Nesse contexto foi desenvolvido através do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFPE a “Oficina de Arquitetura,



GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES E DA VEREADORA DANI PORTELA

Urbanismo e Paisagismo VI” que teve como objetivo debater sobre a inserção e cooperação da arquitetura e urbanismo em situações e territórios que se encontram em conflito urbano, através do estudo do caso da Comunidade da Linha.

Como resultado desta oficina e de outros estudos realizados pelo Centro Popular de Direitos Humanos e pela Cooperativa Arquitetura, Urbanismo e Sociedade, será lançado, durante a audiência do dia 15 de setembro de 2021, o “PEI - Plano Emergencial de Incidência: Contextualização e Cenários Alternativos para o Conflito Fundiário da Comunidade da Linha” com o objetivo encontrar soluções jurídicas e urbanísticas para a garantir o direito à moradia as famílias que residem na comunidade da linha, evitando o despejo de centenas de pessoas em meio a pandemia.

Dessa forma, é fundamental que a Câmara Municipal do Recife e realize a Audiência Pública em questão, intermediando o diálogo entre todos os atores envolvidos com o fim de encontrar uma solução para a questão.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de agosto de 2021.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
IVAN VASCONCELLOS DE MORAES FILHO
CPF: ***.449.904-66 DATA: 19/08/2021 10:11
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 7ab4dc32-4461-4f31-96c6-2a86d15fe4e8
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

IVAN MORAES FILHO

Vereador

ASSINADO DIGITALMENTE POR
DANIELLE GONDIM PORTELA
CPF: ***.158.364-90 DATA: 19/08/2021 10:09
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 90c9fe7a-b162-437b-8489-41c00c42c48b
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

DANI PORTELA

Vereadora